

Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000 CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

PORTARIA Nº. 299/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

CERTIDAD DE PUBLICAÇÃO	necessity and the Asset Asset statistical contradict on the time
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico	"Designa Servidores para Atuar como Fiscal da Ata de Registro
	de Preços n. 037/2024 e dá Outras Providências".
Edição: Ma Ines Alves Ferreira	Municipal de lairaestrutura e Obras, que pratienta os atoa p

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal 064, de 21 de Setembro de 2023, e em atendimento a Resolução TCE/MS nº 88/2018;

RESOLVE:

DE DUBLICAÇÃO

Art. 1°. Designar os servidores SIDINEY THOMAZ NETO e MARIA VITÓRIA SOUZA SANTANA MARANGONI para atuarem como fiscal da Ata de Registro de Preços, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7° do Decreto Municipal n° 064/2023.

Art. 2°. As funções de fiscalização serão exercidas em relação à seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de Registro de Preços nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
037/2024 VOLKSI	VOLKSDIESEL PECAS E SERVICOS LTDA	PREGÃO PRESENCIAL
	CNPJ: 05.248.779/0001-82	N° 050/2024
	Objeto do contrato:	

Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças originais de primeira linha, para manutenção preventiva e corretiva de caminhões pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do município de Glória de Dourados/MS.

Art. 3°. São atribuições do fiscal da Ata de Registro de Preços aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.



Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000 CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

Art. 4º. São atribuições do fiscal da Ata de Registro de Preços aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5°. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, que praticará os atos previstos no Decreto Municipal n. 064, de 21 de setembro de 2023.

Art. 6°. Compete ao à Gerência de Licitações, Contratos e Controle, ou ao órgão gerenciador da ARP, disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 7°. Os fiscais dos contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Art. 8°. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de inicio do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 27 de novembro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
- Prefeito Municipal-